

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ





Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA № 015/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de julho de 2024, ao servidor público infracitado, conforme especificado:

Servidora Pública	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Oscar Francisco Sandole	Técnico Legislativo	018	01/01/2023 à 31/12/2023	01/07/2024 à 14/07/2024

Art. 2º Fica concedido ao servidor público supracitado 10 (dez) dias de pecúnia conforme estipula o parágrafo 5º, artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 25 de junho de 2024.